

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE SEBASTIÃO DÁRIO DA COSTA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de prorrogação de locação, de um lado, Sr. **SEBASTIÃO DÁRIO DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Kock Petersen, n.º 163, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.190.578, expedida pela SSP/MG, aqui denominado de LOCADOR, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RONILTON GOMES CINTRA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIA, pactuam o presente termo de prorrogação ao contrato de locação firmado em 06/01/2014, cuja celebração foi autorizada por Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2014, legalmente embasado no inciso X, do artigo 24 c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo período de 06/01/2019, com término em 29/03/2019, o contrato de locação firmado em 06/01/2014, do imóvel de propriedade do Locador, situado na Avenida Engenheiro Manoel Baptista, n.º 142, centro, nesta cidade, a ser utilizado pelo Setor de Esportes, da Secretaria de Educação e da EMATER.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal conforme previsão de reajuste anual pelo IGPM-FGV passa a ser de **R\$ 1.215,54** (um mil, duzentos e quinze reais, cinqüenta e quatro centavos), a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente locação correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.36.00 – Ficha: 52.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas através do contrato celebrado em 06/01/2014.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 04 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO DÁRIO DA COSTA
LOCADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
RONILTON GOMES CINTRA
P/ LOCATÁRIA**

Testemunhas:
